**TERMO DE COMPROMISSO – Cota (2020-2021)**

**Compromissos do Orientador**

a) Escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, obedecendo aos requisitos do bolsista indicados em edital;

b) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório parcial, final e do resumo para apresentação dos resultados no SEMIC;

c) Acompanhar as exposições feitas por seus bolsistas no Seminário de Iniciação Científica- SEMIC, promovido pela UFMA e em todas as atividades do Programa. A presença do orientador será verifica pelos comitês e constitui critério de avaliação do bolsista e do orientador;

d) Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

e) **Comunicar imediatamente ao PIBIC, via memorando, o cancelamento da bolsa**, a fim de evitar o seu pagamento indevido;

f) Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações do programa para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres como consultor *ad hoc*;

g) Estimular a participação dos bolsistas em eventos científicos e publicações de trabalhos;

h) Acompanhar a elaboração do relatório parcial e final.

**Compromissos do Bolsista**

a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa;

b) Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas de iniciação científica quando comparado a seus pares;

c) Não possuir vínculo empregatício, exceção voluntário;

d) Não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria, extensão, PIBIT,PIBID e PET, exceção voluntário;

e) No caso específico de bolsa renovada, estar em dia com a entrega do relatório final referente à bolsa do ano anterior, além de ter apresentado seu trabalho no SEMIC.

f) Executar o plano de trabalho do projeto aprovado, sob a orientação do pesquisador;

g) Apresentar, individualmente, os resultados finais da pesquisa, sob a forma de relatório, com redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;

h) Apresentar os resultados da pesquisa no SEMIC com a presença do orientador e/ou sempre que for requisitado. A ausência no SEMIC sem justificativa, até quinze dias após o evento devidamente aceita pelo Comitê de Área, impedirá o aluno de renovação da bolsa no ano seguinte;

i) Fazer referência a sua condição de aluno da Iniciação Científica bolsista do CNPq, FAPEMA, UFMA ou Voluntário nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e similares;

j) Devolver ao CNPq, a FAPEMA ou a UFMA, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos não terem sido cumpridos.

 São Luís, de de .

**Nome do orientador**:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do Bolsista ou Voluntário**:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_